



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.391/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas com a guarnição do Corpo de Bombeiros referente à Vistoria Técnica e prevenção de acidentes aquáticos e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de vistoria técnica e prestação de serviço na prevenção de acidentes aquáticos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, neste ato representado pelo Ten. BM. MARCO AURÉLIO AIRES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.088 CBM-MT e CPF 000698141-02, que prestarão serviços durante o XII FESTIVAL NÁUTICO e X FESTIVAL CULTURAL, a realizar-se no período de 03 a 07/09/2008.

Artigo 2.º - A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LASER
002 Secretaria de Turismo, Esporte e Laser
1061 Realização do Festival Náutico e Cultural
313.339039.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de agosto de 2008.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal